

Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde

Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus

Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde

Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

Universidade do Algarve - Escola Superior de Saúde

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO

Editais

Abertura do Curso de Mestrado Enfermagem

Edição 2026/2028

Fevereiro 2026

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

Este Mestrado pretende desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde; promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos; capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projetos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica; contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

Esta oferta formativa, com as suas características de mestrado profissionalizante, entrecruza-se com a investigação e a extensão comunitária. Ao propor formar mestres em áreas especializadas de enfermagem, visamos qualificar profissionais para uma prestação de cuidados diferenciada e de qualidade acrescida. Privilegiando a formação e qualificação de alto nível, os objetivos definidos para este mestrado incluem-se no âmbito do projeto educativo, científico e cultural das Instituições de Ensino Superior envolvidas, associando as dimensões da extensão comunitária bem como a cooperação e intercâmbio cultural, científico e tecnológico, com entidades regionais, nacionais e internacionais, numa perspetiva de valorização recíproca que fomente o desenvolvimento do saber e potencie a capacidade de intervenção na sociedade.

O Curso de Mestrado em Enfermagem é um curso em Associação, em consórcio nacional entre as seguintes Instituições: Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde, Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus; Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde; Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias; Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde e Universidade do Algarve - Escola Superior de Saúde.

O curso disponibiliza sete áreas de especialização:

- Enfermagem Comunitária na Área de Saúde Comunitária e de Saúde Pública
- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar
- Enfermagem de Reabilitação
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica
- Enfermagem Médico-cirúrgica na Área de Enfermagem à Pessoa em situação crítica
- Enfermagem Médico-cirúrgica na Área de Enfermagem à Pessoa em situação paliativa

2. OBJETIVOS DO CURSO

- a) Desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de Enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde;
- b) Promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e a referenciais éticos e deontológicos;
- c) Capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e projetos, nos diferentes contextos da prática de cuidados;
- d) Contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

Tendo em consideração o exposto no artigo nº 17 do Decreto-Lei nº 74/2006, na sua atual republicação, podem candidatar-se a este ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares do grau académico grau superior estrangeiro em Enfermagem que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- e) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
- f) Para a atribuição do título de Enfermeiro Especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12.º da Portaria nº 268/2002, de 13 de março, ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data da matrícula no curso.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

Metodologias centradas no estudante, favorecendo o seu papel ativo na criação do processo de aprendizagem. Visam estimular o desenvolvimento dos estudantes, assentes num trabalho de reflexão, questionamento crítico e análise contínua, valorizando uma pedagogia promotora da sua autonomia, exemplo disso são a utilização do portfólio, da prática simulada e a metodologia de projeto. A participação ativa dos estudantes é decisiva, sendo incentivados a intervir e a debater as diferentes temáticas a partir da evidência produzida, com vista à aquisição das competências previstas para intervenção em ambientes complexos. O docente assume o papel de orientador de aprendizagens, disponibilizando recursos e orientando o projeto de desenvolvimento individual.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Comissão de Curso em Associação:

Diretora - Ermelinda Caldeira - ecaldeira@uevora.pt

Subdiretora: Alice Ruivo – alice.ruivo@ess.ips.pt

Subdiretora Ana Canhestro – anacanhestro@ipbeja.pt

Carlos Maia – carlosmaia@ipcb.pt

Tânia Gonçalves - tsgoncalves@ualg.pt

Raul Cordeiro - raulcordeiro@ipportalegre.pt

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Curso com 90 ECTS, funcionando semanalmente de acordo com o calendário letivo em horário laboral:

- Quinta-feira e sexta-feira - Sessões letivas (das 9 às 18h)
- De segunda-feira a domingo, em Estágio (média de 3 turnos semanais).

7. DIPLOMAS

O grau de Mestre é titulado por um Diploma, se requerido, emitido pelo IPP e subscrito pelos órgãos legais e estatutariamente competentes do IPP, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na versão atual.

8. VAGAS PARA ACESSO

Número de vagas para Ingresso, por área de especialidade:

Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia:

- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública: 29
- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar: 29
- Enfermagem de Reabilitação: 29
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 29
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 29
- Enfermagem Médico-cirúrgica na Área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica: 29
- Enfermagem Médico-cirúrgica na Área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa: 29

Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia:

- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública: 1
- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar: 1
- Enfermagem de Reabilitação: 1
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 1
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 1
- Enfermagem Médico-cirúrgica na Área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica: 1
- Enfermagem Médico-cirúrgica na Área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa: 1

Nota: As vagas sobranes, de qualquer um dos contingentes, poderão reverter para aquele em que existam candidatos não colocados, por despacho do Presidente e ouvida a Coordenação do Curso.

Por decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e em conformidade com os protocolos de cooperação internacional estabelecidos, as vagas para estudantes internacionais serão distribuídas entre países conforme a tabela abaixo, até atingirem o limite de vagas definido. No entanto, mediante autorização do

Presidente, essas vagas poderão ser redistribuídas entre os países, conforme o número de candidatos existentes.

País	Vagas até ao limite de vagas para estudantes internacionais
Angola	1
Cabo Verde	1
Moçambique	1
São Tomé e Príncipe	1
Brasil	2
Outros países (desde que possuam à data língua oficial portuguesa)	1

N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento, por área de especialidade:

- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública: 15
- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar: 15
- Enfermagem de Reabilitação: 15
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica na Área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica na Área de Enfermagem à Pessoa em Situação Palliativa: 15

Nota: ao apresentar a sua candidatura o(a) candidato(a) deve clarificar qual a sua 1ª, 2ª e 3ª opção em termos de escolha da área de especialidade.

9. EMOLUMENTOS E PROPINA

Candidatura – 50,00€ (cinquenta euros).

Pela frequência do Mestrado é devida uma propina anual:

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 3000.00€
- Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia: 5000.00€.

Plano de pagamentos de propinas:

Estudante nacional de Países da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação –no ato da matrícula
- Pagamento em 10 (dez) prestações:
 - A 1ª prestação a pagar no ato da matrícula;

- As prestações restantes a pagar até ao último dia dos meses de outubro, novembro, dezembro de 2026, e janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho de 2027.

Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação no ato da matrícula;
 - No ato da matrícula, o candidato colocado pagará 40% do valor da propina/taxa de frequência anual;
 - Valor restante da propina anual (60%), será pago em 6 prestações a pagar até ao último dia útil dos meses de outubro, dezembro 2026, e janeiro, fevereiro, março, abril, maio de 2027

No caso da anulação da matrícula ou inscrição no ano letivo, a título de propina, o aluno deve pagar:

- a) A 1.ª prestação de propinas, definida no ano letivo a que respeita a anulação, no caso de o requerimento de anulação ocorrer nos quinze dias subsequentes à data da inscrição/matricula;
- b) As prestações de propinas, definidas para o ano letivo a que respeita a anulação, devidas até ao mês em que é requerida a anulação, inclusive, no caso desta ocorrer após o prazo definido na alínea anterior e até ao dia 10 de janeiro, ou o 1.º dia útil subsequente, desse ano letivo;

O pagamento deverá ser efetuado online, através da plataforma de gestão académica.

Nota: As verbas despendidas na matrícula só serão devolvidas em caso de não funcionamento do curso e apenas depois da decisão de não abertura de nova fase de candidaturas.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no Portal do Instituto Politécnico de Portalegre, em www.ipportalegre.pt.

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Comprovativo de membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros (atualizado para 2026), ou equivalente legal para candidatos estrangeiros;
- Comprovativo da habilitação de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro;
- Curriculum Vitae detalhado (incluindo comprovativos das atividades, morada, telefone e e-mail);

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: De 16 de março a 13 de abril de 2026.

Disponibilização da lista provisória: 4 de maio de 2026.

Período de reclamações: 5 e 6 de maio de 2026.

Decisão sobre as reclamações: 13 de maio de 2026.

Disponibilização da lista definitiva: 14 maio de 2026.

Matrícula e inscrição: 18 a 19 de maio de 2026.

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 28 e 29 de maio de 2026.

Matricula e inscrição das vagas sobrantes: 1 a 5 de junho de 2026.

Início das aulas: 24 setembro de 2026.

2ª Fase

Afixação das vagas para a 2ª fase: 9 de junho de 2026.

Calendário de candidaturas (para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase): 20 de maio a 30 de junho de 2026

Calendário de candidaturas (para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobrantes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase): 11 a 30 de junho de 2026

Disponibilização da lista provisória: 7 de julho de 2026.

Período de reclamações: 8 e 9 de julho de 2026.

Decisão sobre as reclamações: 10 de julho de 2026.

Disponibilização da lista definitiva: 15 de julho de 2026

Matrícula e inscrição: 16 a 20 de julho de 2026.

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes: 22 de julho de 2026.

Matricula e inscrição das vagas sobrantes: 23 a 24 de julho de 2026.

Início das aulas: 24 de setembro de 2026.

Nota: Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO

Habilitações Literárias (40%)

C1 Classificação na licenciatura requerida nas condições de ingresso (70%)

- Vinte - 20
- Dezanove - 19
- Dezoito - 18
- Dezassete - 17
- Dezasseis - 16
- Quinze - 15
- Catorze - 14
- Treze - 13
- Doze - 12
- Onze - 11

-Dez - 10

C2 Nível de habilitações (30%)

- Com formação pós-graduada ou licenciatura pré-bolonha - 20
- Com 1º ciclo concluído - 18

Análise Curricular (60%)

C1 Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins (40%)

- ≥ 10 anos na área do curso ou áreas afins - 20
- ≥ 5 anos e < 10 anos na área do curso ou áreas afins - 18
- ≥ 2 e < 5 anos na área do curso ou em áreas afins - 15
- Com experiência < 2 anos na área do curso ou em áreas afins - 10
- Sem experiência na área do curso ou afins - 8

C2 Experiência de lecionação de formação na área do curso (20%)

- ≥ 50 horas - 20
- ≥ 20 e < 50 horas - 16
- ≥ 10 e < 20 horas - 12
- < 10 horas - 10
- Sem experiência - 8

C3 Experiência na docência no ensino superior (20%)

- Monodocência - 20
- Disciplinar - 15
- Sem Experiência - 8

C4 Atividades científicas e técnicas e publicações (20%)

- Com publicações e participação em projetos de investigação e de natureza técnica - 20
- Sem publicações, mas com participação em projetos de investigação ou de natureza técnica - 15
- Sem publicações e sem participação em projetos - 8

CrITÉRIOS de Desempate:

- 1- Maior Pontuação obtida no item experiência profissional
- 2- Maior classificação obtida no item nível de habilitações
- 3- Maior pontuação obtida no item experiência de docência
- 4 - Maior classificação obtida no item atividades científicas

13. JÚRI

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Ermelinda Caldeira (ESESJD/UÉ)

Vogais: Raul Cordeiro (ESS/IPP)

Ana Canhestro (ESS/IPB)

14. MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário.

Após a disponibilização dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

15. ANULAÇÕES DE MATRÍCULAS

O aluno pode requerer, por escrito e em requerimento próprio:

a) A anulação da matrícula;

b) A anulação da inscrição a uma ou mais unidades curriculares do seu curso

No caso da anulação da matrícula ou inscrição no ano letivo, a título de propina, o aluno deve pagar:

a) A 1.^a prestação de propinas, definida no ano letivo a que respeita a anulação, no caso de o requerimento de anulação ocorrer nos quinze dias subsequentes à data da inscrição/matricula;

b) As prestações de propinas, definidas para o ano letivo a que respeita a anulação, devidas até ao mês em que é requerida a anulação, inclusive, no caso desta ocorrer após o prazo definido na alínea anterior e até ao dia 10 de janeiro, ou o 1.^o dia útil subsequente, desse ano letivo;

c) A totalidade da propina definida para esse ano letivo, se a anulação for requerida posteriormente aos prazos fixados na alínea anterior.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Sobre o processo de candidatura:

Contactar: Serviços Académicos ESS - Vera Marques, Vera Pombo | Email: s.alunos.ess@ipportalegre.pt

Tefone: +351 245 301 544

Para informações sobre o curso, formas de funcionamento e membro da Comissão de Curso:

Coordenação do Curso - Raul Cordeiro: raulcordeiro@ipportalegre.pt

Data 19 de fevereiro de 2026:

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre,

(Luís Carlos Loures)

